



Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

Ofício COTEF/SURICATO nº: 52/2023

2 mensagens

EDITAIS <editais@tce.mg.gov.br>

7 de junho de 2023 às 15:09

Para: "pregoeirospmformiga@gmail.com" <pregoeirospmformiga@gmail.com>

Cc: "gabinete@formiga.mg.gov.br" <gabinete@formiga.mg.gov.br>, "gabinetedoprefeito@formiga.mg.gov.br" <gabinetedoprefeito@formiga.mg.gov.br>, "daianealfaria@yahoo.com.br" <daianealfaria@yahoo.com.br>, "controladoria.fga@gmail.com" <controladoria.fga@gmail.com>

Ofício COTEF/SURICATO nº: 52/2023 – Prefeitura Municipal de Formiga/MG**Belo Horizonte**, 07 de junho de 2023**Referência:** Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023**Data de abertura e julgamento das propostas:** 19/06/2023

Parte superior do formulário

Prezados(as) Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Controlador(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício das competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, em especial no controle externo de processos licitatórios, contratos administrativos e atos que geram despesa pública, participa juntamente com o Tribunal de Contas da União – TCU do projeto ALICE – Análise de Licitações, Contratos e Editais, solução automatizada que efetua a leitura e identificação de disposições usualmente contestadas em editais. A rotina é diária e propicia tempestividade e celeridade.

Nesse contexto, encaminhamos, neste e-mail, informações sobre as ocorrências identificadas pela ferramenta ALICE em nossas bases de dados, previamente à conclusão do processo licitatório. Dessa forma, ainda poderão ser promovidas ações preventivas e tempestivas, bem como medidas de aprimoramento aplicáveis à elaboração do edital de licitação em tela.

O presente Ofício, portanto, decorrente de ação de caráter fiscalizatório, busca o aprimoramento da gestão pública, objetivando o saneamento da(s) seguinte(s) irregularidade(s) identificada(s) no instrumento convocatório, a seguir descrita(s):

- **Editais:** PREGAO ELETRONICO 90/2023
- **Data de Publicação:** 02/06/2023
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A REMOÇÃO MECÂNICA DE EXCESSO DE PLANTAS AQUÁTICAS FLUTUANTES NA LAGOA DO FUNDAO.

Situação 1	
Ocorrência	EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Situação 1	
Itens do Edital	17.4.2. Será necessária, no ato de abertura do certame junto aos documentos de habilitação, a apresentação indispensável dos documentos que regularizam a empresa para a prestação do serviço: 17.4.3. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s). 17.4.4. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT, comprovando a execução de obras ou serviços compatíveis em quantidade e características semelhantes
Fundamento Legal	- Art. 30, da Lei 8.666/93 - Art. 67, caput, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, incisos I, II, da Lei 14.133/2021
Jurisprudência TCE-MG	- Processo 1082433 - Acórdão de 10/02/2023 <i>(...) 1. A Certidão de Acervo Técnico - CAT - emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea - é documento apto a demonstrar a capacidade técnica do profissional, enquanto pessoa física, e não da capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica licitante.</i> Outras jurisprudências: - Processo 1040499 - Acórdão de 13/02/2023 2

Para consultar estas e outras jurisprudências, acesse tj juris.tce.mg.gov.br.

Por todo o exposto, de modo a acompanhar as providências adotadas pela administração pública municipal, solicitamos a V.Sa. a complementação do questionário abaixo e seu encaminhamento em resposta a este Ofício (por meio de resposta ao presente e-mail).

Dessa forma, solicitamos o preenchimento das opções de acordo com a(s) medida(s) tomada(s) por sua Administração buscando sanar os indícios de irregularidades identificados. Caso tenham sido tomadas outras providências, indicar no campo de "Observações adicionais".

A - Como você utilizou/utilizará essa informação?

1. Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo.

Link da republicação _____

2. Correção do edital, com republicação e sem reabertura de prazo.

Link da republicação _____

3. Anulação / revogação do certame.

B - Observações (Campo livre com até 1000 caracteres)

 ___Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do email editais@tce.mg.gov.br

O envio do presente Ofício não obsta a realização de outras ações de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Respeitosamente,

Filipe Eugênio Maia Ballstaedt

Analista de Controle Externo

TC 1457-2

Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização

Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO



52 - Ofício COTEF.Suricato-TCEMG nº 52.2023 - Prefeitura do Município de Formiga.pdf
2698K

Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>
Para: ANA CRISTINA NEPOMUCENO <anacristinanepomuceno@yahoo.com.br>

7 de junho de 2023 às 15:57

[Texto das mensagens anteriores oculto]



52 - Ofício COTEF.Suricato-TCEMG nº 52.2023 - Prefeitura do Município de Formiga.pdf
2698K